



MANUAL DE CONTROLES INTERNAL

Análise de Valores Mobiliários

TC Matrix Ltda.

TC

Av. Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1.830
Torre 2 – 5º Andar
Vila Nova Conceição – São Paulo – SP,
04543-00



MANUAL DE CONTROLES INTERNAOS Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

SUMÁRIO

LISTAS DE ABREVIACÕES, CONCEITOS E SIGLAS	3
1. OBJETIVO	5
2. ABRANGÊNCIA.....	6
3. REGRAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLES INTERNOS	6
3.1. Relatório de Análise.....	7
3.2. Declaração de Conflito de Interesses.....	10
3.3. Reportes Periódicos	10
3.4. Avaliação de Materiais de Divulgação	12
3.5. Controle de Certificação.....	13
3.6. Controle de Investimento Pessoal.....	14
4. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	15
4.1. Segregação Lógica.....	16
5. CONFLITO DE INTERESSES	17
6. VEDAÇÕES	19
7. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	20
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
8.1. Alteração.....	20
8.2. Conflito.....	21
8.3. Autonomia	21
8.4. Vigência	21
9. CONTROLE DE VERSÕES.....	22
9.1. Informações Básicas	22
9.2. Histórico de Revisão	23

MANUAL DE CONTROLES INTERNALOS Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

LISTAS DE ABREVIAÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

Analista Chefe – Profissional que lidera e gerencia equipes de analistas para elaborar relatórios e recomendações de investimento em ativos como ações, fundos imobiliários e outros valores mobiliários

Analista de Valores Mobiliários – Profissional do mercado financeiro, também conhecido como analista de investimento ou *Research*, que elabora relatórios e análises sobre ativos para auxiliar investidores na tomada de decisões. Para atuar, deve ser certificado por entidade credenciada pela CVM

APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil

Área de Análise de Valores Mobiliários – Área que envolve a análise e recomendação de investimentos, realizada por profissionais como analistas (com certificação CNPI)

Certificações – Certificações reconhecidas pela CVM: CNPI, CNPI-T e CNPI-P

Código – Código de Ética e Conduta da Companhia

Código de Conduta da APIMEC – Código de Conduta da APIMEC Autorregulação para o Analista de Valores Mobiliários

Código dos Processos APIMEC – Código dos Processos da APIMEC Autorregulação

Comitê – Comitê de Governança, Riscos e Compliance

Companhia – TC S.A.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Empresa – TC Matrix Ltda.

Manual – Manual de Controles Internos – Análise de Valores Mobiliários

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

Ofício-Circular nº 2/2019/CVM/SIN – Esclarecimentos sobre a atividade de analista de valores mobiliários

Política de Negociação de Valores Mobiliários – Conjunto de regras e diretrizes internas de uma empresa para regulamentar a compra e venda de seus próprios valores mobiliários ou de outras empresas, visando evitar conflitos de interesse e uso de informação privilegiada

RCVM 20 – Resolução CVM Nº 20, de 25 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pelas resoluções CVM Nº 179/23 e 216/24

Relatório de Análise – Relatório que analisa e avalia um ativo financeiro específico ou um emissor, com o objetivo de auxiliar investidores na tomada de decisão

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

1. OBJETIVO

Este Manual tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos para o cumprimento da Resolução da CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021, e demais regras internas determinadas pelo TC Matrix.

A empresa atua na área de análise de valores mobiliários, elaborando relatórios destinados à publicação, divulgação ou distribuição a terceiros. Os relatórios de análise, tem o objetivo de auxiliar investidores no processo de tomada de decisão de seus investimentos. As informações utilizadas nas recomendações, análises e apresentações realizadas por seus analistas são independentes, idôneas e confiáveis, obtidas de fontes reconhecidas no mercado e constantemente atualizadas, garantindo embasamento técnico e transparência nas orientações fornecidas.

O TC Matrix é credenciado como Analista de Valores Mobiliários junto a APIMEC, nº de Registro 108, que por sua vez, é aderente ao Código de Conduta Profissional e ao Código de Processos da Associação.

Este Manual foi desenvolvido para a melhor condução da atividade dos Analistas de Valores Mobiliários, considerando sua natureza, complexidade e os riscos envolvidos. As práticas de controle devem ser continuamente revisadas, com base nas melhores práticas de governança corporativa.

A empresa estabelece e implementa regras, procedimentos e controles internos a fim de:

- Assegurar o cumprimento das diretrizes previstas neste Manual;

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

- Garantir a atuação independente das áreas responsáveis pela elaboração de relatórios de análise;
- Prevenir a influência de interesses comerciais próprios ou de terceiros sobre o conteúdo das análises; e
- Identificar, administrar e mitigar potenciais conflitos de interesses que possam comprometer a imparcialidade dos relatórios.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes aqui contidas se aplicam a todos os Colaboradores que atuam na atividade de Análise de Valores Mobiliários.

3. REGRAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLES

INTERNAL

Para tanto, a empresa:

- Disponibiliza este Manual e suas atualizações em sua página oficial na internet;
- Mantém segregação física da equipe de análise;
- Concede acesso às suas instalações, arquivos e documentos às entidades fiscalizadoras competentes, conforme previsto na regulamentação aplicável;
- Adota estrutura organizacional que assegura a independência técnica e a imparcialidade das opiniões emitidas nos relatórios;
- Define políticas de remuneração alinhadas à preservação da integridade e objetividade das análises realizadas.

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

3.1. Relatório de Análise

Nos termos da RCVM nº 20, a atividade de análise de valores mobiliários é caracterizada pela elaboração, de maneira profissional, de "relatórios de análise" para a divulgação a terceiros, ainda que restrita a clientes. A definição de "relatórios de análise" adotada pela referida resolução é ampla e abrange:

- i. **quaisquer textos, relatórios de acompanhamento, estudos ou análises** sobre valores mobiliários específicos ou sobre emissores de valores mobiliários determinados, que possam auxiliar ou influenciar investidores no processo de tomada de decisão de investimento (art. 1º, §1º e 2º RCVM 20);

Considerando ainda, a redação contida no Ofício-Circular nº 2/2019/CVM/SIN de 1 de março de 2019, comprehende-se que a apresentação dos conteúdos listados abaixo envolvendo valores mobiliários, seja por meio de sites da internet ou por redes sociais ou quaisquer outras informações que sejam capazes de influenciar a decisão ou motivar a compra ou venda de ações ou de outros valores mobiliários, podem ultrapassar o cunho educacional e se inserem no conceito de "relatório de análise":

- ii. **Transmissões ao vivo** em salas de conversa on-line;
- iii. **Acompanhamento diário durante o pregão online;**
- iv. **Realização de operações ao vivo** (simulador), com comentários sobre tendências de determinada ação, indicação da hora ou do momento adequado para comprar ou vender;
- v. divulgação de operações, decididas com o auxílio da análise gráfica ou fundamentalista, com a indicação ostensiva de rentabilidade histórica e

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

oportunidades de investimento (por exemplo, momentos de entrada e saída no ativo ou derivativo objeto) por meio de **transmissões ao vivo durante o pregão.**

Os Analistas são inteiramente responsáveis pela conformidade de seus relatórios sob supervisão do Analista Chefe (quando aplicável), devendo observar os seguintes aspectos:

- Linguagem clara e objetiva;
- Separação entre fatos, opiniões, projeções e estimativas;
- Indicação de fontes de dados;
- Declarações obrigatórias;
- Ausência de promessas de rentabilidade ou garantias;
- Verificação de conflitos de interesses.

Todos os relatórios devem ser obrigatoriamente assinados por, no mínimo, um Analista de Valores Mobiliários, pessoa natural, que deverá incluir, de forma destacada, a seguinte declaração:

"Este relatório de análise foi elaborado pelo TC Matrix, para uso exclusivo do destinatário original, e não pode ser reproduzido, publicado, copiado, divulgado, distribuído, resumido, extraído ou de outra forma referenciado, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso da empresa. O relatório tem o único objetivo de prover informações que possam auxiliar o investidor a tomar sua própria decisão de investimento, não representando, sob qualquer aspecto, uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro, ou mesmo aconselhamento legal ou contábil. As informações apresentadas não constituem um objetivo ou estratégia de investimento, uma análise sobre a situação financeira ou necessidade particular de um investidor específico e, portanto, não devem servir como única fonte de informações para a tomada de decisão. O TC Matrix não se responsabiliza por qualquer decisão tomada com base no presente relatório e nem por qualquer perda ou prejuízo. Este relatório tampouco indica que um objetivo, estratégia de investimento, instrumento financeiro ou

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

recomendação estão automaticamente adequados ao perfil de investidor do destinatário original, suas circunstâncias atuais, ou constituem uma recomendação de caráter pessoal. O perfil de investidor do destinatário original deverá sempre prevalecer, e a sua simetria, verificada. As análises presentes neste relatório representam as opiniões técnicas e pessoais dos analistas, elaboradas de forma independente, inclusive em relação ao TC Matrix, e estão baseadas em informações obtidas de fontes públicas e canais oficiais, consideradas fidedignas na data de sua publicação. Entretanto, ainda que se tenha como premissa a prudência e a verificação das informações aqui contidas, nem o TC Matrix e nem os seus analistas, respondem pela veracidade destas informações. As opiniões, estimativas e projeções deste relatório são geradas de acordo com as condições econômicas e de mercado disponíveis na data de sua publicação e, portanto, estão naturalmente sujeitas a modificações sem aviso prévio e fora do escopo de controle do TC Matrix. Este relatório tem validade restrita à sua data de publicação, pois eventos futuros também podem impactar nas suas conclusões. O TC Matrix isenta-se da responsabilidade de atualizar, revisar, retificar ou anular este relatório em razão de eventos futuros. A rentabilidade de valores mobiliários ou instrumentos financeiros pode apresentar variações ao longo do tempo. Desempenhos passados não representam, ou garantem, uma rentabilidade futura. A rentabilidade eventualmente apresentada não é líquida de impostos. Os valores mobiliários e instrumentos financeiros analisados podem fazer parte da carteira pessoal de investimentos dos analistas responsáveis por este relatório, respeitados os prazos de negociação previstos nos incisos III e IV do artigo 13 da Resolução CVM nº 20/2021. A remuneração dos analistas responsáveis por este relatório é determinada pela diretoria do TC Matrix e não está baseada nas receitas da empresa ou relacionada a quaisquer análises, opiniões, recomendações ou preços de valores mobiliários ou instrumentos financeiros aqui expostos. Os analistas responsáveis por este relatório cumprem todos os requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 20/2021 e pelo Código de Conduta da APIMEC para o Analista de Valores Mobiliários. O TC Matrix não possui relações comerciais com a empresa ou grupo econômico emissor do ativo analisado nesse relatório. Eventualmente, outras empresas do Grupo TC podem ter ou pretendem iniciar relações comerciais com a empresa ou grupo econômico cujo ativo é coberto nesse relatório. Por este motivo, os clientes devem estar cientes de eventuais conflitos de interesses que potencialmente possam afetar os objetivos do relatório. O TC Matrix orienta que

MANUAL DE CONTROLES INTERNOS Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSAO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

os clientes devem considerar o relatório apenas como auxiliar na sua própria tomada decisão de investimento."

Semestralmente, a área de Controles Internos realiza, por amostragem a avaliação da conformidade regulatória dos Relatórios de Análise. O exame realizado é formalizado para o Diretor de Compliance e Controles Internos e para o Analista Chefe.

3.2. Declaração de Conflito de Interesses

Deve ser incluída declaração específica sempre que o analista signatário ou qualquer outro analista envolvido na elaboração do relatório estiver em situação que possa comprometer a imparcialidade da análise ou configurar conflito de interesses. São exemplos de tais situações:

- Vínculo com pessoa natural que exerce atividade profissional junto ao emissor objeto do relatório, com descrição da natureza do vínculo;
- Titularidade, direta ou indireta, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários objeto do relatório;
- Envolvimento direto ou indireto na aquisição, alienação ou intermediação dos valores mobiliários analisados;
- Interesse financeiro direto ou indireto em relação ao emissor objeto do relatório;
- Remuneração influenciada, direta ou indiretamente, por receitas oriundas de negócios ou operações financeiras realizadas pelo emissor.

3.3. Reportes Periódicos

Os Analistas deverão enviar seus Relatórios de Análise à APIMEC:

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

Prazo: até **3 (três) dias úteis** após a data de distribuição do relatório ao público.

Responsável: o envio deve ser feito pelo **analista signatário** do relatório ou pela **pessoa jurídica** (TC Matrix), conforme o modelo de atuação.

Base legal: Art. 23, inciso I da Resolução CVM 20/2021.

O TC Matrix, deverá enviar o “Consolidado Semestral” à APIMEC:

Conforme o Código de Processos da APIMEC, o Analista-Chefe ou responsável técnico pela atividade de análise deve enviar semestralmente à APIMEC um relatório consolidado contendo:

- A lista de relatórios de análise distribuídos no período;
- Informações sobre os analistas envolvidos;
- Declarações de conformidade com a Resolução CVM 20/2021 e o Código de Conduta da APIMEC;
- Eventuais situações de conflito de interesses identificadas e tratadas.

Prazo: 1º semestre: até o final de julho; e **2º semestre:** até o final de janeiro do ano seguinte;

Responsável: o envio deve ser feito pela **pessoa jurídica** (TC Matrix), sob observância e responsabilidade do Analista-Chefe.

O TC Matrix, deverá enviar a “Relação de Gestores” à APIMEC:

Prazo: até **31 de março de cada ano.**

Responsável: o envio deve ser feito pela **pessoa jurídica** (TC Matrix), sob observância e responsabilidade do Analista Chefe;

Conteúdo: relação de todos os gestores para os quais foi prestado o serviço de análise de valores mobiliários no ano anterior.

Base legal: Art. 18, inciso I da Resolução CVM 20/2021.

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

3.4. Avaliação de Materiais de Divulgação

Todo material de divulgação deve ser submetido à **revisão prévia da área de Compliance** antes da publicação.

A avaliação tem como base:

- i. **Conformidade com a Resolução CVM nº 20/2021**, especialmente os artigos 14 e 15.
- ii. **Aderência ao Código de Conduta da APIMEC**.
- iii. **Ausência de promessas de rentabilidade ou garantias de resultados**.
- iv. **Identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses**.
- v. **Verificação da assinatura e declarações obrigatórias dos analistas**.
- vi. **Conformidade com a LGPD**, especialmente quanto ao uso de dados pessoais em campanhas.

As avaliações registradas por meio de sistema interno de controle da Companhia, contendo data, responsável, parecer e status de conclusão.

Quanto dos critérios e parâmetros de avaliação, a área de Compliance utiliza um **checklist padronizado** para cada tipo de material, contendo:

- Tipo de material (vídeo, post, e-mail, etc.);
- Origem do conteúdo (área de análise, marketing, comercial);
- Presença de conteúdo técnico ou recomendação de investimento;
- Declarações obrigatórias (conflito de interesses, responsabilidade do analista);
- Validade das informações e fontes utilizadas;
- Avaliação de riscos reputacionais e regulatórios;

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

Ademais, os materiais devem conter **identificação de versão**, data de criação e última revisão; a versão final aprovada deve ser **arquivada em repositório seguro**, com trilha de auditoria; e alterações relevantes devem ser submetidas à nova revisão.

3.5. Controle de Certificação

Todos os analistas responsáveis pelas recomendações devem possuir certificação profissional válida, conforme exigido pela Resolução CVM nº 20/2021.

Entre as certificações reconhecidas pela CVM, temos:

Certificado Nacional do Profissional de Investimento (CNPI) - emitido pela APIMEC Brasil, a qual compete ao profissional a autorização de elaboração de relatório de análise de caráter fundamentalista;

Certificado Nacional do Profissional de Investimento Técnico (CNPI-T) - emitido pela APIMEC Brasil, modalidade da certificação CNPI voltada para a análise técnica, utilizando gráficos e padrões históricos para identificar tendências de mercado e prever movimentos futuros; e

Certificado Nacional do Profissional de Investimento Pleno (CNPI-P) - emitido pela APIMEC Brasil, modalidade da certificação CNPI voltada para analistas que combinam as análises fundamentalista e técnica.

O controle de Certificação é realizado pela Área de Controles Internos da Companhia por meio consulta à APIMEC no processo de admissão e por meio de monitoramento periódico semestral. A Área também é responsável pelo controle, validação e aprovação de proporção de (80/20, certificados e não certificados) conforme previsão

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

de dispensa da Resolução CVM 20/2021, bem como, pela manutenção do cadastro da equipe de Análise (Inclusão e Exclusão) em ambiente logado da APIMEC.

3.6. Controle de Investimento Pessoal

É terminantemente proibido que analistas negociem, direta ou indiretamente, valores mobiliários objeto de seus relatórios de análise:

- Nos 30 (trinta) dias anteriores à divulgação do relatório.
- Nos 5 (cinco) dias posteriores à divulgação do relatório.

Em sentido contrário às recomendações expressas no relatório por até:

- 06 (seis) meses após a divulgação, ou
- Até a publicação de novo relatório sobre o mesmo ativo, o que ocorrer primeiro.

Declaração Prévia de Intenção de Investimento

Os analistas devem declarar previamente à área de Compliance qualquer intenção de realizar operações com valores mobiliários que possam configurar conflito de interesses. A autorização será avaliada com base:

- i. No conteúdo dos relatórios em circulação;
- ii. No período de restrição (*blackout*);
- iii. Na existência de conflitos com emissores analisados.

Períodos de Restrição (*Blackout*)

Os analistas estão sujeitos aos períodos de restrição de negociação (*blackout*) definidos pela Política de Negociação de Valores Mobiliários do TC S.A., especialmente em relação às ações da TC S.A. (TRAD3). Os períodos de blackout incluem, mas não se limitam a:

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

- i. 15 (quinze) dias antes da divulgação de resultados trimestrais ou anuais.
- ii. Durante os processos de oferta pública, reorganizações societárias ou eventos relevantes.
- iii. Outros períodos definidos pela Diretoria de Relações com Investidores (DRI).

Registro e Monitoramento de Operações

Todos os analistas devem reportar mensalmente suas operações com valores mobiliários à área de Compliance. O registro deve conter:

- i. Data da operação.
- ii. Tipo de ativo.
- iii. Quantidade e valor.
- iv. Justificativa (quando aplicável).

A área de Compliance mantém base de dados atualizada com as operações realizadas e tem a prerrogativa de cruzar com os períodos de restrição e os ativos cobertos para fins de controle e atendimento a auditoria.

4. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

O TC Matrix adota procedimentos operacionais que visam a segregação entre a atividade de análise de valores mobiliários e as demais áreas que o TC e/ou suas controladas, coligadas e controladora possam vir a exercer.

Para dirimir os potenciais conflitos, os Analistas que atuam na atividade de análise de valores mobiliários desempenham suas funções em local fisicamente separado dos demais setores do TC S.A. A atividade possui sala

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

segregada para tratamento de informações sensíveis e eventual *conference calls*/ligações (quando aplicável) com emissores objeto de análise.

4.1. Segregação Lógica

Para o controle lógico toda a comunicação e mensageria atendem a diretrizes de segurança da informação da Companhia conforme especificação abaixo:

Controle de Acessos

- **Perfis de acesso segregados** por função (analistas, compliance, TI, etc.);
- **Restrição de acesso** a sistemas, pastas e documentos da área de análise;
- **Autenticação multifator (MFA)** para softwares;
- **Revisão periódica de acessos** (mínimo semestral) com validação pela área de Compliance.

Ambientes Tecnológicos Isolados

- Infraestrutura de TI com **ambientes separados** (ex: servidores, redes, drives) para a área de Análise;
- **Firewalls e VLANs** para impedir comunicação não autorizada entre áreas;
- **Bloqueio de compartilhamento externo** de arquivos e dados sensíveis.

Gestão de Documentos e Informações

- Utilização de **repositórios seguros** (ex: SharePoint com controle de permissões).
- **Criptografia de dados** em repouso e em trânsito.

Trilhas de Auditoria

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

- Registro automático de **log de acessos e alterações** em sistemas e documentos.
- Monitoramento contínuo por ferramentas de **SIEM (Security Information and Event Management)**.
- Relatórios periódicos para a área de Compliance e auditoria interna.

Ferramentas de Comunicação

- Proibição de uso de **comunicação informal** (WhatsApp, e-mail pessoal etc.) para tratar de análises.
- Utilização de **canais corporativos monitorados** (Teams, e-mail institucional etc.).
- **Bloqueio de acesso** a canais comerciais e de distribuição por analistas.

Segurança da Informação

- **Política de Segurança da Informação** da Companhia;
- Treinamentos regulares sobre **boas práticas de segurança digital**;
- Monitoramento de **comportamento de usuários** para detectar acessos indevidos.

5. CONFLITO DE INTERESSES

O TC Matrix deve implementar mecanismos que permitam:

- Identificar situações que possam configurar conflito de interesses;
- Administrar adequadamente tais situações; e
- Estabelecer diretrizes sobre os tipos de contato que os Analistas de Valores Mobiliários podem manter com os emissores objeto de suas análises.

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

São exemplos de potenciais conflitos de interesses:

- Existência de participações societárias relevantes entre os Analistas de Valores Mobiliários (ou suas partes relacionadas) e os emissores objeto dos relatórios de análise;
- Interesses financeiros ou comerciais significativos em relação aos emissores ou aos valores mobiliários analisados;
- Envolvimento direto na aquisição, alienação ou intermediação dos valores mobiliários objeto dos relatórios;
- Prestação de serviços remunerados aos emissores analisados ou as partes a eles vinculados.

Considerando que a atuação da empresa se limita à elaboração de relatórios de análise sobre companhias listadas em bolsa, com o objetivo de apoiar investidores em suas decisões, o impacto sobre os resultados dessas companhias é restrito, o que contribui para a mitigação de potenciais conflitos de interesses.

A área de Compliance submete os colaboradores da Companhia, ao processo de *know Your Employee*, de maneira a identificar a existência de participações societárias relevantes entre os Analistas de Valores Mobiliários (ou suas partes relacionadas).

Caso seja constatado o conflito de interesses ou interesse particular de qualquer Colaborador, o mesmo, deverá manifestar-se à área de Compliance, podendo, ainda, qualquer Colaborador que tenha conhecimento de tal fato levantar a questão. Poderá ainda o Colaborador, caso não deseje se identificar, denunciar o fato, de forma completamente anônima, escrevendo ou telefonando para o Canal de Denúncias da Companhia:

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

<https://www.contatoseguro.com.br/tradersclub> ou 0800 700 5110.

6. VEDAÇÕES

É vedado ao TC Matrix e aos Analistas, bem como aos demais profissionais que efetivamente participem da formulação dos relatórios de Análise:

- Emitir relatórios de análise com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- Omitir informação sobre conflito de interesses nas informações e comunicações de que tratam os arts. 28 a 31 do Código de Conduta da APIMEC, nos relatórios de análise e em qualquer meio em relação ao qual o analista se manifeste sobre o relatório de análise;
- Negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários objeto dos relatórios de análise que elabore;
- Utilizar trabalhos, conceitos, textos, números ou qualquer material produzido por terceiros, sem a citação da fonte;
- Disseminar informação falsa, repercutir rumores, exagerar sobre fatos ou ainda dar opinião diversa da constante do seu relatório de análise divulgado publicamente, acerca do mesmo emissor e seus valores mobiliários;
- Aceitar benefícios que de alguma forma possam ter por objetivo influenciar suas análises, em particular: receber presentes acima de USD 100,00 (cem dólares);

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

- Receber, no exercício de sua atividade de analista, quaisquer tipos de benefício ou compensação estranhos ao estabelecido em seu contrato profissional;
- Receber privilégios, inclusive em situações como as de viagens para sede ou dependências de empresas emissoras de valores mobiliários. Na determinação de uma situação de privilégio será levado em conta o grau de exclusividade do benefício e seu valor financeiro.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

Os Colaboradores que descumprirem as determinações previstas neste Manual estarão sujeitos às medidas disciplinares contidas no Código, que poderão incluir advertência, suspensão ou rescisão motivada do contrato de estágio, de trabalho ou de prestação de serviços.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares cabíveis, o TC Matrix poderá tomar as medidas judiciais necessárias para reparação de eventuais danos causados pelo Colaborador.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Alteração

Este Manual tem sua revisão periódica a cada dois anos e revisado, modificado, emendado ou revogado, a qualquer momento, principalmente no caso de alteração superveniente nas leis e nos regulamentos a ele aplicados, ou no caso de alguma alteração nas práticas de negócios da empresa.

MANUAL DE CONTROLES	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSAO 02
INTERNOS Análise de Valores Mobiliários	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

Qualquer alteração neste Manual será prontamente comunicada a todos os Colaboradores, prestadores de serviços, diretores e sócios da empresa.

8.2. Conflito

No caso de conflito entre qualquer item deste Manual e de leis e normas, prevalecerá o disposto nestes últimos.

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Compliance e Controles Internos.

8.3. Autonomia

Caso qualquer item deste Manual seja considerado inválido, ineficaz ou ilegal, a sua disposição será limitada, sempre e quando possível, para que a validade, eficácia e legalidade dos demais itens não sejam afetados.

8.4. Vigência

Este Manual entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê e será divulgada internamente para todos os Colaboradores, prestadores de serviços, diretores e sócios da empresa.

MANUAL DE CONTROLES INTERNALOS Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

9. CONTROLE DE VERSÕES

9.1. Informações Básicas

Título	MANUAL DE CONTROLES INTERNALOS - Análise de Valores Mobiliários
Versão	2
Aprovador	Comitê de GRC
Data da elaboração	20/10/2025
Data da aprovação	25/10/2025
Data da próxima revisão	20/10/2027
Área responsável	Controles Internos

MANUAL DE CONTROLES INTERNAL Análise de Valores Mobiliários	ELABORAÇÃO 20/10/2025	VERSÃO 02
	REVISÃO 20/10/2027	ÁREA RESPONSÁVEL Controles Internos

9.2. Histórico de Revisão

Versão:	Motivo de Alteração	Autor	Aprovado em:
1	Versão Inicial	Fernanda Santos	30/10/2023
2	Revisão	Beatriz Silva	25/10/2025